

ÁREA 13 - SUBÁREA: 13.1 - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
Não houve candidatos inscritos

ÁREA 14 - SUBÁREA: 14.1 - CLÍNICA CIRÚRGICA

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULO
1	OLINDA SEVERINO DE JESUS	100
2	ELIANE FRANCISCA DE LIMA	100
3	POLLYANNA APARECIDA HOTT	100
4	MARIA REGINA DOS SANTOS	100
5	MARISTELA XAVIER DA SILVA	100
6	ANGELA MARIA TEREZA	100
7	SHEILA FERREIRA DA COSTA	100
8	ROSANGELA APARECIDA SABINO BARBOSA	100
9	GLAUCIA DA SILVA MARTINS	100
10	TELMA LEMES MOREIRA DA SILVA	100
11	SHIRLENE ALVES PEREIRA	100
12	FLORZINA SOARES NUNES	100
13	KELLY DE SOUZA BARBOSA	100
14	LUCIANA ANGELA ALVES	100
15	MARCOS TADEU FONSECA	100
16	NATALIA CRISTINA COSTA SANTOS	100
17	NEUZILENE DA PENHA RODRIGUES	100
18	NATALIA MARTINS PEREIRA	100
19	RONALIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA COTA	100
20	KEILA EMMANUELLE ALVES BONFIM	100
21	MARLENE PEREIRA ROCHA	90
22	LIDIA RUAS FONSECA SILVÉRIO	90
23	MARIZETE ROMANA TAVARES FIGUEIREDO	80
24	GRAZIELA FREITAS FONSECA	80
25	LEDA LILIANE ROSA	80
26	CLAUDIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	80
27	LORENA CAROLINA DE JESUS DA ROCHA	80
28	MARIA NILZA DOS SANTOS MACIEL	80
29	VANUZA DE ANDRADE GONÇALVES MIRANDA	80
30	ADELAIDE APARECIDA FIGUEIREDO	70
31	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MENDES	70
32	SUELENE PEREIRA SIMONETE	70
33	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PAULA BARBOSA	70
34	MARIA REGINA DA SILVA	70
35	LUCIANA OLIVEIRA FRANÇA	60
36	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA INSOGNA	60
37	VERA LUCIA FERNANDO	60
38	LUZIMAR VIANA SOARES	60
39	MARIA APARECIDA LUIZA SIQUEIRA	50
40	GISELENE MARTINS DA SILVA	50
41	MACHELLE DA SILVA GONÇALVES	50
42	CORINTA FERREIRA DA COSTA	50
43	APARECIDA BERTONI DAMASIO	50
44	GILDA CAVALCANTE FERREIRA VASCONCELOS	50
45	CLAUDETE ANASTACIA DE OLIVEIRA	50
46	ELAINE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	50
47	CLAUDIA MARIA DIAS NASCIMENTO ROCHA	40
48	EVA DE FATIMA FARIA	40
49	ELEM CUPERTINA CARDOSO DOS SANTOS	40
50	ILMA LUCIA NICACIO BRAGA	40
51	MARCELA VIANA BRAGA	40
52	FLAVIA SILVA GOMES	40
53	LUCIENE AUGUSTA DE MOURA	40
54	GLAUCIA LEILANE ROCHA DA SILVA	40
55	TACIANE IVO DE ALMEIDA RODRIGUES	30
56	KELLY ROSA DE OLIVEIRA NEVES	30
57	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE FONTE	30
58	TEREZINHA DE JESUS VALE	30
59	VANIA DE SOUZA FERNANDES	30
60	ALEXANDRA DE AVILA MATOS	30
61	SOLANGE MARTINS DE FIGUEIREDO	30
62	ROSEMARY GOMES SANTANA	30
63	VANESSA MARIA DA SILVA	30
64	ODETE ALVES DOS SANTOS	30
65	LIÔNORA BARBOSA DA SILVA	20
66	CLAUDIA MARQUES CRUZ	20
67	ANA CAROLINA LIMA DE SOUZA OLIVEIRA	20
68	JACIENE DA SILVA GOMES	20
69	LUCIENE MARIA NASCIMENTO	20
70	CAWARA YASMIN SANTIAGO SILVA	20
71	SOLANGE TEIXEIRA BORGES PIRES	20
72	MATHEUS HENRIQUE TAVARES FIGUEIREDO	20
73	TAINISE LUANDA DA COSTA	10
74	FABIOLA CRISTIANE SALES	10
75	SUELI ADRIANA DA SILVA RAMOS	10
76	DIRCIENE VIEIRA BAMBIRRA PEREIRA	10
77	ANDREA DE SOUZA RODRIGUES	10
78	MAIARA THAIS PEREIRA DO NASCIMENTO	10
79	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	10

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ALCIONE NUNES LAGE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "B"
2	ANA CLAUDIA ALVES SALES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"

3	ANA PAULA DOS SANTOS CORREA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
4	CARMEN EDIONE GUEDES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
5	CINTIA MEIRE COSTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
6	CLEONICE RIBEIRO RODRIGUES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
7	CRISTIANE ALVES BATISTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
8	DANIELA APARECIDA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
9	DIONISIO SERRÃO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
10	EDNEA DE SOUZA PEREIRA COSTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
11	EDNEIA APARECIDA DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
12	ELIANA FERREIRA GOMES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
13	ELIANE MARQUES SOARES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
14	ELISABETE SOARES DA SILVA ABREU	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
15	ELIZA JUNIA GOMES TEIXEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
16	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
17	GLAUCIANE ROSA DOS SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
18	GLEICIANE HELOISA SANTOS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
19	GRACILENE DE ANDRADE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
20	JAMILY OLIVEIRA DE SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
21	JOSEFINA NUNES BATISTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
22	KATIA CRISTINA BERNARDES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
23	KELLY MATIAS DA SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
24	LEONIDAS JAQUES DUTRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
25	LIGIA MARIA DE ASSIS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "D"
26	LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
27	LUCIMA BERNARDINO SENA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
28	MARIA LUCIA BATISTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
29	MARIA VALERIA FERREIRA BARBOZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
30	MARISTANIA GOMES DE OLIVEIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
31	MIRIÁ BOERER FERNANDES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
32	NATACHA TAMYRES SANTOS FIRMINO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
33	NOEME ALVES MONTEIRO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
34	PATRICIA CARDOSO SOARES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
35	PATRICIA DA ROCHA BATISTA THEODOZIO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
36	SERLY PETZOLD BORGES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"
37	TATIANE FERNANDES DA SILVA SOFLETE	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.2 ALÍNEA "E"

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados - Ref. Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 036/2024 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 001/2025 - FONOAUDIÓLOGO

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Fonoaudiólogo, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Fonoaudiólogo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
- 1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- 1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
- 1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

- 2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.1. Possuir nível superior em Fonoaudiologia, com habilitação legal para o exercício da profissão, conforme abaixo discriminado:

Área de Atuação	Experiência Mínima Exigida
Área 01 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico Adulto	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em Fonoaudiologia Hospitalar Adulto e/ou Especialização lato sensu concluída, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais em Fonoaudiologia Hospitalar/Disfagia e/ou Motricidade Orofacial e/ou Residência Multiprofissional Hospitalar Adulto/Idoso concluída.



Área 02 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em Fonoaudiologia Hospitalar Neonatal e Pediátrica e/ou Especialização lato sensu concluída, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais em Fonoaudiologia Hospitalar/ Disfagia e/ou Motricidade Orofacial e/ou Residência Multiprofissional Hospitalar em Saúde da Criança e/ou Neonatal concluída.
---	--

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/dte9hqfX3Xyt2EY6> no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezesete) horas no último dia.

4.2. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.

4.3. Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/562567hl=pt-BR>.

4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

- a) Cópia legível do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso superior de Fonoaudiologia, com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e assinado pelo órgão e o diplomado;
- b) Cópia legível do registro profissional de Fonoaudiólogo – CREFONO dentro da validade especificada pelo mesmo;
- c) Cópia legível do certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão, da Residência Multiprofissional Hospitalar concluída;
- d) Cópia legível do certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão, Especialização lato sensu concluída, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, em Fonoaudiologia Hospitalar/Disfagia e/ou Motricidade Orofacial;
- e) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
- f) Comprovante de experiência do profissional da área escolhida de acordo com item 3, em conformidade com subitem 8.1 da exigência do Edital.

4.5. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.

4.6. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.

5. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovada como Fonoaudiólogo na área de Fonoaudiologia Hospitalar Adulto e/ou Criança conforme subitem 3.1. do Edital.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência comprovada – Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
Residência Multiprofissional Hospitalar concluída, na área escolhida.	30 (trinta) pontos – Máximo 30 (trinta) pontos	
Especialização lato sensu concluída, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, em Fonoaudiologia Hospitalar/Disfagia e/ou Motricidade Orofacial.	20 (vinte) pontos – Máximo 20 (vinte) pontos	

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência/Especialização ocorrerá mediante a apresentação de fotocópia do certificado ou declaração de conclusão/ em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

6.1.1. Para a comprovação de títulos referentes à Pós-graduação ao Curso de Residência não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.

6.1.2. O comprovante do título de Residência/ Especialização apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 6.1 e 7 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição.

6.1.3. O candidato que não apresentar o envelope para comprovação de Títulos como solicitado no item 6., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.4 deste Edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

- No caso de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR/ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU:
 - Apresentar fotocópia do certificado ou declaração de conclusão (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.
- No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
 - Apresentar cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS) acrescida de uma declaração em papel timbrado da empresa informando a qualificação do candidato, o nome completo, a função desempenhada, área de atuação e o respectivo período trabalhado declaração;
- No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
 - Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável

que informe a função desempenhada o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

• No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.4 alínea "f", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP, prevalecerá o último.

7.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

7.4. A participação nesta seleção importa total, irrevogável e irretroatável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate (mesma pontuação), para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada
- 2º Critério – Residência Multiprofissional Hospitalar, concluída.
- 3º Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/r6coYJq4qG7Ra-W7A>, disponível para acesso no primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezesete) horas no último dia.

9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 9.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

9.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.2;
- b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 9.3;
- c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 9.4;
- d) forem apresentados contra terceiros.

9.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

9.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/>;



e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
 f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
 g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
 h. Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 i. Carteira Profissional no Conselho de Classe - CREFONO;
 j. Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
 k. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
 l. Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
 m. Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
 n. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
 o. Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiaivil.mg.gov.br/servico>;
 p. Cartão de vacina atualizado;
 q. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
 r. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 11.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.2. Decairá do direito de contratação o candidato que:
 a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
 b) Não apresentar documentação completa para contratação;
 c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
 d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
 e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
 f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição - SUCOR.
 g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
 h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.3. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 11.1.1:

a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
 b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
 c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.4. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
 Parágrafo único - O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1.1 Cargo: Técnico Superior de Saúde - Categoria Pro-

fissional: Fonoaudiólogo - Jornada de Trabalho 24 (vinte e quatro) horas semanais / Remuneração Mensal R\$ 3.400,67 (três mil, cento e quatrocentos reais e sessenta e sete centavos).

12.1.2 Cargo: Técnico Superior de Saúde - Categoria Profissional: Fonoaudiólogo - Jornada de Trabalho 30 (trinta) horas semanais / Remuneração Mensal R\$ 4.250,84 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

13.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

13.2. A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

14.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 - Bairro São Cristóvão - BH.

14.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 - Bairro São Paulo - BH.

14.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 - Bairro Sagrada Família - BH.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

15.2. Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

15.3. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

15.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município - DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2025

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho



EM CASO DE INUNDAÇÕES OU RISCO DE DESLIZAMENTO, LIGUE PARA A DEFESA CIVIL:

199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 01/2025

Institui a Comissão de recebimento de veículos.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Veículos Institucionais da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 97023/2024, referente aos processos administrativos nos 01-037.896/24-31, 01-037.900/24-07, 01-037.901/24-70, 01-037.898/24-67 e 01-043.688/24-07.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelas seguintes pessoas, sob presidência do primeiro:

I - Diego Alves Pereira, BM 99.042-X;
 II - Tadeu Rodrigues Machado Junior, BM 87.493-4;
 III - Honorato Carvalho De Oliveira, BM 86.463-7;
 IV - Francisco de Assis Leles Tavares, BM 80.456-1;
 V - Weberson Ramon dos Santos Moreira, BM 80.895-8;
 VI - Kleber Sergio Lima, BM 87.053-X;
 VII - Varley Gonçalves Lima, BM 99284-8;
 VIII - Valter Medeiros de Oliveira Junior, BM 80.345-X;
 IX - Vicente Luciano Gonçalves Braga, BM 86.097-6;
 X - Ricardo Roberto De Souza, BM 322.999-6.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Recebimento de Veículos aquelas previstas no art. 140, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo atentar às obrigações previstas em contrato, bem como a lavratura de ata de recebimento dos veículos.

Art. 4º - Os veículos serão recebidos dos contratados em data preestabelecida com a Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2025

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Procuradoria Geral do Município torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº. 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

I - Nome: Hercília Maria Portela Procópio
 II - Cargo ocupado pelo agente público: Procuradora Municipal
 III - Destino da viagem: Rio de Janeiro - RJ
 IV - Período da realização da viagem: 03/12/2024 a 07/12/2024
 V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
 VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
 VII - Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
 VIII - Despesas de viagem: R\$ 3.300,63

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2025

Ricardo Queiroz Alexandre
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças